

Copel Distribuição S.A.
Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06
31 de Dezembro de 2013.

1. APRESENTAÇÃO DA EMISSORA:

A Copel Distribuição S.A. (Emissora), com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Curitiba, Estado do Paraná é uma sociedade anônima de capital fechado e subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Copel ou Controladora). No âmbito da distribuição de energia elétrica, a Copel Distribuição tem como principais atividades prover, operar e manter a infraestrutura, bem como prestar serviços correlatos. Essas atividades visam ao atendimento dos mais de 4,1 milhões de consumidores de energia, em 1.113 localidades pertencentes a 394 municípios do Paraná e um em Santa Catarina, Porto União. Além de operar e manter as instalações nos níveis de tensão até 34,5 kV, a Companhia também opera nas instalações de níveis de tensão 69 e 138 kV.

2. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES:

Através da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 22 de Outubro de 2012, foi deliberada a 1ª (primeira) emissão de debêntures, em série única, sendo emitidas 100.000 (cem mil) debêntures, totalizando R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

A Emissão foi automaticamente dispensada de registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em conformidade com o previsto na Instrução CVM nº 476, de 16 de Janeiro de 2009.

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - 1ª Emissão	Série Única
Data da Emissão:	30 de Outubro de 2012.
Número de Séries:	Série única.
Quantidade de Debêntures:	100.000 (cem mil) Debêntures
Espécie:	Quirografária, com garantia adicional fidejussória prestada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL.
Tipo:	Nominativa, escritural.
Conversibilidade:	Simplex, não conversíveis em ações.
Vencimento:	30 de Outubro de 2017.
Código CETIP:	CPLD11
Código ISIN:	BRCPLDDBS002

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

Remuneração:	Taxa DI + 0,99% a.a..
Banco Mandatário:	Banco Citibank S.A.
Data de Pagamento da Remuneração:	A ser paga semestralmente, sempre no dia 30 dos meses de Abril e Outubro de cada ano.
Amortização:	As debêntures serão amortizadas em: 30 de Outubro de 2016 (50% do Valor Nominal Unitário) e 30 de Outubro de 2017 (50% do Valor Nominal Unitário).

3. Posição da Debênture em 31.12.2013:

VALOR NOMINAL UNITÁRIO	JUROS	PREÇO UNITÁRIO (PU)
Série Única: R\$ 10.000,0000000	R\$ 169,753380	R\$ 10.169,753380

4. POSIÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO EM 31.12.2013:

DEBÊNTURES COLOCADAS	PREÇO UNITÁRIO (PU)
Série Única: 100.000	R\$ 10.169,753380
TOTAL EM CIRCULAÇÃO	R\$ 1.016.975.338,00

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos líquidos captados através da presente emissão foram utilizados para capital de giro da Emissora e/ou para a realização de investimentos pela Emissora.

6. PAGAMENTOS REALIZADOS PELA EMISSORA:

De acordo com o previsto na Escritura de Emissão, no decorrer do exercício de 2013 a Emissora realizou os seguintes pagamentos:

- em 30 de Abril de 2013, pagamento de Juros, com Preço Unitário (PU) de R\$ 385,641539; e
- em 30 de Outubro de 2013, pagamento de Juros, com Preço Unitário (PU) de R\$ 463,540739.

Não ocorreram pagamentos de amortização, resgate, aquisição ou repactuação de debêntures, efetuados pela Emissora.

7. RESUMO DOS EVENTOS SOCIETÁRIOS DA EMISSORA:

Através da Vigésima Sexta Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 7 de Fevereiro de 2013, dentre outras matérias, foi deliberado o seguinte:

Foi eleito para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, para o mandato relativo ao triênio 2010/2013, o Sr. LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANE.

Através da Vigésima Sétima Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 8 de Março de 2013, dentre outras matérias, foi deliberado o seguinte:

Foi eleito para o cargo de Diretor de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial, para o mandato relativo ao triênio 2010/2013, o Sr. JONEL NAZARENO IURK.

Através da Vigésima Oitava Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de Março de 2013, dentre outras matérias, foi deliberado o seguinte:

Foi eleito para o cargo de Diretor Presidente e Diretor de Distribuição, para o mandato relativo ao triênio 2010/2013, o Sr. VLADimir SANTO DALEFFE.

Através da Vigésima Nona Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de Maio de 2013, dentre outras matérias, foi deliberado o seguinte:

Foi eleito para o cargo de Diretor Adjunto Presidente e Diretor de Distribuição, para o mandato relativo ao triênio 2013/2016, o Sr. PAULO CESAR KRAUSS.

Através da Trigésima Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de Julho de 2013, dentre outras matérias, foi deliberado o seguinte:

Foi aprovada a realização de empréstimo para rolagem de dívida da Emissora, no montante de até R\$ 151 milhões, com prazo de 05 (cinco) anos, carência de 24 (vinte e quatro) meses; comissão antecipada de 0,98%, juros de 106% do CDI e demais características constantes da respectiva Ata.

Através da Trigésima Primeira Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de Setembro de 2013, dentre outras matérias, foi deliberado o seguinte:

Foi aprovada a negociação da Conta de Resultados a Compensar – CRC entre Copel (Holding) e a Emissora, para quitação do Mútuo existente entre as partes, após a devida anuência do Governo do Estado do Paraná e da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

Através da Trigésima Segunda Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de Outubro de 2013, dentre outras matérias, foi deliberado o seguinte:

Foram aprovadas as seguintes alterações no Estatuto Social da Emissora: a) artigo 1º: ajustes no objeto social da Emissora, a fim de torná-lo mais objetivo; b) artigos 5º, 8º, 9º, 10 e 11: ajustados devido à recomposição do Conselho de Administração nas Subsidiárias Integrais; c) artigo 12: ajustado devido à reestruturação quantitativa de cargos da Diretoria e para regramento de suas atribuições. d) artigo 13: o artigo 13 proposto corresponde ao artigo 8º do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor; e) artigo 14: o artigo 14 proposto corresponde ao artigo 9º do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor; f) artigo 15: o artigo 15 proposto corresponde ao artigo 10 do Estatuto Social atual e seu teor foi ajustado de acordo com novas competências da Diretoria; g) artigo 16: o artigo 16 proposto corresponde ao artigo 11 do

Estatuto Social atual e seu teor foi ajustado de acordo com as novas competências do Diretor Presidente; h) artigo 17: a Diretoria de Finanças e de Relações com Investidores passa a denominar-se Diretoria de Finanças e teve suas competências ajustadas; i) artigo 18: o artigo foi ajustado de acordo com novas competências do Diretor Adjunto; j) artigo 20: artigo ajustado devido à recomposição do Conselho de Administração nas Subsidiárias Integrais; k) artigo 21: o artigo 21 proposto corresponde ao artigo 20 do Estatuto Social atual, e foi ajustado para adequação na redação; l) artigo 22: o artigo 22 proposto corresponde ao artigo 21 do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor; m) artigo 23: o artigo 23 proposto corresponde ao artigo 22 do Estatuto Social atual, e foi ajustado para maior clareza na redação; n) artigo 24: o artigo 24 proposto corresponde ao artigo 23 do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor; o) artigo 25: o artigo 25 proposto corresponde ao artigo 24 do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor; p) artigo 26: o artigo 26 proposto corresponde ao artigo 25 do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor; q) artigo 27: o artigo 27 proposto corresponde ao artigo 26 do Estatuto Social atual, e foi alterado o parágrafo único devido à recomposição do Conselho de Administração; r) artigo 28: o artigo 28 proposto corresponde ao artigo 27 do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor; s) artigo 29: o artigo 29 proposto corresponde ao artigo 28 do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor; t) artigo 30: o artigo 30 proposto corresponde ao artigo 29 do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor; u) artigo 31: o artigo 31 proposto corresponde ao artigo 30 do Estatuto Social atual, mantendo-se o mesmo teor. O artigo 31 do Estatuto Social atual foi extinto; e v) extinção das Diretorias de Gestão Corporativa, Jurídica, de Engenharia, de Distribuição e de Meio Ambiente e Cidadania Empresarial. Sendo ainda aprovada a consolidação do Estatuto Social.

Através da Trigésima Terceira Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de Novembro de 2013, dentre outras matérias, foi deliberado o seguinte:

Foi aprovada a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Emissora, que passou a ter a seguinte redação: Artigo 1º: A Copel Distribuição S.A, abreviadamente denominada “Copel DIS”, é uma sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – Copel, destinada a: a) prestar serviço público de distribuição de energia elétrica e serviços correlatos; b) estudar, planejar, projetar, implantar, operar e manter sistemas de distribuição de energia elétrica. Sendo ainda aprovada a consolidação do Estatuto Social.

Através da Décima Segunda Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de Abril de 2013, foi deliberado o seguinte:

- a) foram aprovados o relatório de administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 2012, devidamente auditados pela KPMG Auditores Independentes, tendo sido também objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal, que emitiu parecer;
- b) foi aprovada a proposta da Diretoria para a Destinação do lucro líquido verificado no exercício de 2012 e para pagamento de participação referente à integração entre o capital e o trabalho e incentivo à produtividade;
- c) Foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, em virtude do encerramento do mandato;
- d) Foram eleitos os membros da Diretoria, em virtude do encerramento do mandato;

e) Foi fixada a remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais.

8. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Através da Trigésima Segunda e Trigésima Terceiras Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas respectivamente em 10 de Outubro e 7 de Novembro de 2013, foram aprovadas alterações e a consolidação do Estatuto Social da Emissora, conforme descrito no item “7” do presente relatório.

9. DA CLÁUSULA DE VENCIMENTO ANTECIPADO PREVISTA NA ESCRITURA DE EMISSÃO:

Através da Cláusula 7.1 da respectiva Escritura de Emissão, são enumerados os seguintes eventos, cuja ocorrência poderá, observadas as condições previstas na citada Escritura, ensejar o vencimento antecipado das debêntures desta Emissão:

(a) pedido de recuperação extrajudicial ou judicial formulado (i) pela Emissora, (ii) pela Garantidora, (iii) por quaisquer controladas, diretas ou indiretas, da Emissora ou da Garantidora cuja receita operacional líquida represente, isolada ou conjuntamente, valor igual ou superior a 10% da receita operacional líquida total da Garantidora, calculada de forma consolidada (“Controladas Relevantes”) e/ou (iv) por quaisquer terceiros legalmente habilitados à propositura de referido pedido contra a Emissora e/ou a Garantidora, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do plano respectivo e independentemente de deferimento pelo juízo competente, ou submissão a qualquer credor de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial;

(b) extinção, liquidação, insolvência, dissolução, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer das Controladas Relevantes;

(c) não pagamento, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias relativas às Debêntures na respectiva data de vencimento;

(d) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária descrita na Escritura, não sanado em até 10 (dez) dias contados da data em que tal obrigação deveria ter sido cumprida, sendo que esse prazo não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico;

(e) sem a prévia e expressa aprovação de Debenturistas detentores de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, realização de cisão, incorporação ou fusão da Emissora e/ou da Garantidora, bem como venda de participações societárias e/ou realização de qualquer outra forma de reorganização societária ou operação que resulte em mudança ou transferência de controle acionário direto ou indireto da Emissora, da Garantidora, da Copel Geração e Transmissão S.A., da Copel Telecomunicações S.A. e/ou das Controladas Relevantes;

(f) transferência de controle acionário direto ou indireto da Emissora, da Garantidora, da Copel Geração e Transmissão S.A., da Copel Telecomunicações S.A. e/ou das Controladas Relevantes sem a prévia e expressa autorização dos Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação reunidos em assembleia especialmente convocada para este fim;

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

(g) protestos de títulos contra a Emissora, Garantidora ou contra qualquer de suas sociedades controladas, diretas ou indiretas, cujo valor unitário ou agregado ultrapasse R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), salvo se (i) o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora, Garantidora ou pelas respectivas sociedades controladas, ou (ii) se o protesto for cancelado ou sustado, em qualquer dessas duas hipóteses, dentro do prazo legal;

(h) não pagamento na data de vencimento original de quaisquer obrigações financeiras da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer de suas sociedades controladas, diretas ou indiretas, no mercado local ou internacional, em valor, individual ou agregado, superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

(i) vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras da Emissora, da Garantidora e/ou de qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas;

(j) não cumprimento de qualquer decisão administrativa, arbitral, mandado de penhora ou processo semelhante ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo de pagamento estipulado na respectiva decisão;

(k) sentença transitada em julgado prolatada por qualquer juiz ou tribunal declarando a ilegalidade, nulidade ou inexecutabilidade de qualquer documento referente à Emissão;

(l) redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem observância do disposto no parágrafo 3º do artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações, e/ou alteração do Estatuto Social da Emissora e/ou da Garantidora que implique a concessão de direito de retirada aos acionistas da Emissora;

(m) pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora de dividendos e/ou de juros sobre capital próprio, exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Garantidora e 30% (trinta por cento) do lucro líquido da Emissora, caso (i) a Emissora e/ou a Garantidora estejam em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias relativas à Oferta Restrita; e (ii) os Índices Financeiros estabelecidos na alínea (bb) abaixo não sejam atendidos;

(n) transformação do tipo societário da Emissora ou da Garantidora, de sociedade anônima para sociedade limitada (ou qualquer outro tipo de sociedade), nos termos dos artigos 220 e 221, e sem prejuízo do disposto no artigo 222, todos da Lei das Sociedades por Ações;

(o) caso qualquer das declarações feitas pela Emissora ou pela Garantidora na Escritura provem-se ou revelem-se falsas, incorretas, inconsistentes e/ou insuficientes;

(p) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, alvarás e licenças, necessárias para o regular exercício das atividades pela Emissora ou pela Garantidora, exceto questões pontuais relacionadas a uma ou mais unidades da Emissora ou da Garantidora que não causem um Impacto Adverso Relevante, conforme definido na cláusula 8.1 (k) abaixo, na Emissora e/ou na Garantidora;

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

- (q) ato de qualquer autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, das propriedades e/ou das ações representativas do capital social da Emissora e/ou da Garantidora;
- (r) ocorrência de eventos que possam afetar a capacidade operacional, legal ou financeira da Emissora, resultando em um Impacto Adverso Relevante, conforme definido na cláusula 8.1 (k) abaixo, para a Emissora e/ou Garantidora;
- (s) cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Emissora, ou pela Garantidora, de suas respectivas obrigações a serem assumidas nos termos da Escritura;
- (t) alienação, prestação de garantias a terceiros ou a constituição de qualquer espécie de ônus ou gravame sobre quaisquer dos bens ou direitos da Emissora e/ou da Garantidora, exceto se feita (i) para a prestação de garantias em processos judiciais e administrativos, ou (ii) no curso normal dos negócios da Emissora ou da Garantidora; e, em ambos os casos, desde que tal alienação, prestação de garantia a terceiros ou a constituição de qualquer espécie de ônus ou gravame sobre quaisquer dos bens ou direitos da Companhia e/ou da Garantidora não comprometa o cumprimento das obrigações da Emissora e/ou da Garantidora com relação aos Debenturistas e às Debêntures;
- (u) subordinação da dívida representada pelas Debêntures a qualquer outra dívida, exceto aquela cuja preferência decorra de determinação legal;
- (v) descumprimento por parte da Emissora, da Garantidora, de qualquer das subsidiárias integrais ou por qualquer das controladas, diretas ou indiretas, durante a vigência das Debêntures, das leis, normas e regulamentos, inclusive ambientais, que afetem ou possam afetar a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações previstas na Escritura, que não tenham sido sanadas no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis, contado da data do referido descumprimento pela Emissora, pela Garantidora, pelas subsidiárias integrais da Emissora ou por qualquer das controladas, diretas ou indiretas;
- (w) alteração do objeto social da Emissora e/ou da Garantidora, que altere sua área de atuação, conforme disposto em seus respectivos estatutos sociais vigentes na Data de Emissão;
- (x) ocorrência de arresto, sequestro ou penhora sobre os bens da Emissora ou da Garantidora, desde que em dimensões que dificulte ou impossibilite o cumprimento das obrigações da Emissora e/ou da Garantidora em relação à Oferta Restrita;
- (y) emissão de títulos e valores mobiliários pela Emissora e/ou pela Garantidora sem a observância do previsto na legislação aplicável à matéria;
- (z) extinção, descontinuidade, decretação de intervenção e/ou a não renovação do contrato de concessão para a exploração dos serviços de distribuição, transmissão ou geração de energia pela Emissora, Garantidora e/ou por suas controladas, diretas ou indiretas, que, isolada ou cumulativamente, representem impacto superior a 10% (dez por cento) da receita operacional líquida consolidada da Garantidora, apurada e refletida no último demonstrativo contábil auditado ou objeto de revisão limitada pelo auditor independente da Garantidora, disponível à época;

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

(aa) redução do Patrimônio Líquido consolidado da Garantidora, independente do objetivo, sem a prévia anuência de Debenturistas detentores de, no mínimo, 75%(setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação;

(bb) não manutenção, pela Garantidora, dos índices financeiros indicados a seguir, a serem verificados anualmente pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser encaminhados pela Emissora ao Agente Fiduciário até o 10º (décimo) Dia Útil contado da data de envio à CVM das informações anuais consolidadas divulgadas regularmente pela Garantidora (“Índices Financeiros”), sendo que a primeira verificação do atendimento dos Índices Financeiros deverá ocorrer com relação aos números divulgados pela Garantidora, relativos ao exercício de 2012;

(I) Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), calculado com base nos demonstrativos consolidados da Garantidora, que deve ser de, pelo menos, 1,2 vezes; e

(II) Relação da Dívida Financeira Líquida Consolidada da Garantidora e do EBITDA da Garantidora, calculado com base nos demonstrativos consolidados da Garantidora, que deve ser de, no máximo, 4 vezes.

Onde:

“Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD)” significa (A)/(B), sendo: (A) Geração de Caixa = (+) EBITDA; (-) Imposto de Renda; (-) Contribuição Social; (+/-) Variação da Necessidade de Capital de Giro (NCG). (B) Serviço da Dívida = (+) Amortização de Principal; (+) Pagamento de Juros.

Para fins deste item, entende-se por Amortização de Principal as parcelas efetivamente pagas no exercício, que impactem diretamente o saldo de caixa e que reduzam o endividamento. A apuração será realizada dívida por dívida.

“EBITDA” significa (+/-) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício; (+/-) Receita/despesa financeira líquida; (+) Provisão para IRPJ/CS; (+) Depreciações/amortizações/exaustões; (+/-) Outras Receitas/Despesas Líquidas não operacionais; e (+/-) Perdas/Lucros resultante de equivalência patrimonial.

“Dívida Financeira Líquida Consolidada” significa (a) o somatório de todas as dívidas financeiras consolidadas da Garantidora junto a pessoas físicas e/ou jurídicas, incluindo empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não em ações, no mercado de capitais local e/ou internacional, bem como avais ou fianças prestadas pela Garantidora, exceto (i) fianças ou avais prestados em favor da Garantidora e/ou de qualquer de suas controladas, diretas ou indiretas; e (ii) a Fiança prestada nos termos da Escritura; (b) menos o somatório das disponibilidades (caixa e aplicações financeiras) e do diferencial por operações com derivativos;

“NCG” significa Ativo Circulante Cíclico (ACC) menos o Passivo Circulante Cíclico (PCC), sendo que na apuração do ACC, deve ser desconsiderado o saldo relacionado aos ativos financeiros de concessão (contas a receber vinculadas à concessão) contabilizado no ativo circulante da Garantidora.

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

Os índices financeiros previstos na alínea “bb” acima estão sendo aferidos pela Garantidora e pelo Agente Fiduciário e com relação ao exercício de 2013 foi apurado o seguinte:

Covenants Cia. Paranaense de Energia (Anual)	31/12/2013
Dívida Líquida Consolidada / EBITDA Consolidado (<= 4,00)	1,67
Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD (Geração de Caixa / Serviço da Dívida) (>= 1,20)	3,01
Dívida Bruta	5.003.381
Disponibilidades	2.130.854
DÍVIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA	2.872.527
(+) Lucro Líquido	1.101.435
Resultado Financeiro	-280.311
(+) Imposto de Renda e CSLL	405.069
(+) Depreciação/Amortização	603.202
(+) Resultado de Equivalência Patrimonial	113.606
EBITDA CONSOLIDADO	1.715.789
(+) Imposto de Renda e CSLL Corrente	554.520
GERAÇÃO DE CAIXA (EBITDA - IR e CSLL Corrente + Variação FCx)	1.389.522
(+-) Variação do Capital de Giro	228.253
Necessidade de Capital de Giro no Período 12/2013	-142.420
Necessidade de Capital de Giro no Período 12/2012	-370.673
(+) Amortização Principal Empréstimos e Financiamentos	31.508
(+) Amortização Principal das Debêntures	10.152
(+) Pagamento de Juros de Empréstimos e Financiamentos	329.105
(+) Pagamento de Encargos de Debêntures	90.121
SERVIÇO DA DÍVIDA	460.886

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

10. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA EMISSORA:

ATIVO	2012	AV%	2013	AV%	AH%
Ativo Circulante	2.876.268	32,51%	2.142.654	27,61%	-25,51%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.126.361	12,73%	247.045	3,18%	-78,07%
Titulos e Valores Mobiliários	158.837	1,80%	377	0,00%	-99,76%
Cauções e depósitos vinculados	34.293	0,39%	1.072	0,01%	-96,87%
Clientes	1.200.251	13,57%	1.005.703	12,96%	-16,21%
Repasse CRC ao Governo Estado do Parana	75.930	0,86%	0	0,00%	-100,00%
Outros créditos	126.686	1,43%	180.963	2,33%	42,84%
Estoques	84.995	0,96%	96.866	1,25%	13,97%
Imposto de renda e contribuição social	35.868	0,41%	77.288	1,00%	115,48%
Outros tributos correntes a recuperar	31.460	0,36%	48.609	0,63%	54,51%
Despesas Antecipadas	1.587	0,02%	16.414	0,21%	934,28%
Partes Relacionadas	0	0,00%	468.317	6,03%	0,00%
Ativo Não Circulante	5.970.603	67,49%	5.617.910	72,39%	-5,91%
Ativo Realizável a Longo Prazo	4.660.842	52,68%	4.352.625	56,09%	-6,61%
Titulos e Valores Mobiliários	35.688	0,40%	54.271	0,70%	52,07%
Cauções e depósitos vinculados	43.246	0,49%	45.371	0,58%	4,91%
Clientes	26.172	0,30%	115.020	1,48%	339,48%
Repasse CRC ao Governo Estado do Parana	1.308.354	14,79%	0	0,00%	-100,00%
Depósitos judiciais	276.541	3,13%	356.393	4,59%	28,88%
Contas a receber vinculadas à concessão	2.383.262	26,94%	3.075.795	39,63%	29,06%
Outros créditos	4.036	0,05%	10.799	0,14%	167,57%
Imposto de renda e contribuição social	0	0,00%	12.967	0,17%	0,00%
Outros tributos a recuperar	60.663	0,69%	64.752	0,83%	6,74%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	522.880	5,91%	617.257	7,95%	18,05%
Investimentos	4.012	0,05%	4.012	0,05%	0,00%
Intangível	1.305.749	14,76%	1.261.273	16,25%	-3,41%
Ativo Total	8.846.871	100,00%	7.760.564	100,00%	-12,28%

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

PASSIVO	2012	AV%	2013	AV%	AH%
Passivo Circulante	1.970.456	22,27%	1.545.217	19,91%	-21,58%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	243.128	2,75%	155.337	2,00%	-36,11%
Fornecedores	694.903	7,85%	771.815	9,95%	11,07%
Outras Obrigações Fiscais	205.330	2,32%	200.767	2,59%	-2,22%
Empréstimos e Financiamentos	164.788	1,86%	173.482	2,24%	5,28%
Debêntures	12.719	0,14%	16.972	0,22%	33,44%
Dividendos a pagar	371.863	4,20%	0	0,00%	-100,00%
Benefícios pós-emprego	18.004	0,20%	21.043	0,27%	16,88%
Encargos do consumidor a recolher	49.262	0,56%	11.074	0,14%	-77,52%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	142.936	1,62%	107.744	1,39%	-24,62%
Outras contas a pagar	67.523	0,76%	86.983	1,12%	28,82%
Passivo Não Circulante	3.341.027	37,77%	2.848.662	36,71%	-14,74%
Partes Relacionadas	851.237	9,62%	0	0,00%	-100,00%
Fornecedores	0	0,00%	27.934	0,36%	0,00%
Obrigações Fiscais	0	0,00%	50.354	0,65%	0,00%
Empréstimos e Financiamentos	609.941	6,89%	635.956	8,19%	4,27%
Debêntures	997.958	11,28%	998.417	12,87%	0,05%
Benefícios pós-emprego	443.784	5,02%	608.391	7,84%	37,09%
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	61.211	0,69%	99.122	1,28%	61,93%
Provisões para litígios	376.896	4,26%	428.488	5,52%	13,69%
Patrimônio Líquido	3.535.388	39,96%	3.366.685	43,38%	-4,77%
Capital Social	2.624.841	29,67%	2.624.841	33,82%	0,00%
Ajustes de avaliação patrimonial	-64.902	-0,73%	-155.096	-2,00%	138,97%
Reserva legal	135.294	1,53%	135.294	1,74%	0,00%
Reserva de retenção de lucros	840.155	9,50%	761.646	9,81%	-9,34%
Passivo Total	8.846.871	100,00%	7.760.564	100,00%	-12,28%

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	2012	AV%	2013	AV%	AH%
Receita Operacional Líquida	5.892.171	100,00%	5.961.575	100,00%	1,18%
Custos Operacionais	-5.425.103	-92,07%	-5.777.438	-96,91%	6,49%
Lucro Operacional Bruto	467.068	7,93%	184.137	3,09%	-60,58%
Despesas com Vendas	-79.660	-1,35%	-67.262	-1,13%	-15,56%
Despesas Gerais e Administrativas	-354.310	-6,01%	-297.533	-4,99%	-16,02%
Outras Receitas/Despesas Operacionais Líquidas	-109.754	-1,86%	-162.564	-2,73%	48,12%
Lucro/Prejuízo antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-76.656	-1,30%	-343.222	-5,76%	347,74%
Resultado Financeiro	5.644	0,10%	228.938	3,84%	3956,31%
Receitas Financeiras	547.093	9,29%	452.565	7,59%	-17,28%
Despesas Financeiras	-541.449	-9,19%	-223.627	-3,75%	-58,70%
Lucro/Prejuízo Operacional	-71.012	-1,21%	-114.284	-1,92%	60,94%
Imposto de Renda e Contribuição Social	27.592	0,47%	35.775	0,60%	29,66%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-124.691	-2,12%	0	0,00%	-100,00%
Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos	152.283	2,58%	35.775	0,60%	-76,51%
Lucro/Prejuízo do Período	-43.420	-0,74%	-78.509	-1,32%	80,81%

Indicadores	2012	2013	
RENTABILIDADE DO ATIVO	-0,49%	-1,01%	Este índice determina a eficiência global da administração quanto à obtenção de lucros com seus ativos disponíveis.
<i>(Lucro Líquido/Ativo Total)</i>			
PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS	60,04%	56,62%	Este índice verifica a quantidade de recursos de terceiros no Ativo Total da empresa
<i>(Passivo Circulante + ELP)/Ativo Total</i>			
LIQUIDEZ CORRENTE	1,4597	1,3866	Este índice verifica quanto a sociedade possui de recursos para cada R\$1,00 de endividamento de curto prazo.
<i>(Ativo Circulante / Passivo Circulante)</i>			
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,6522	0,1601	O índice de liquidez imediata procura verificar quanto a sociedade possui de recursos imediatos para cada R\$ 1,00 de endividamento de curto prazo.
<i>(Disponibilidades+ Aplicações Financeiras)/ PC</i>			
LIQUIDEZ GERAL	1,4190	1,4783	Este índice verifica a capacidade geral de pagamento da empresa, para suas dívidas de curto e longo prazo, demonstrando a capacidade da empresa em honrar com todos os seus passivos em caso de liquidação.
<i>(AC + RLP)/(PC + ELP)</i>			

11. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Emissora vem cumprindo as obrigações constantes da respectiva Escritura de Emissão, bem como disponibilizou aos debenturistas pessoal habilitado a prestar os esclarecimentos referentes às características, condições e eventos da presente emissão de debêntures.

A respectiva Escritura de Emissão não prevê a Administração de bens pelo Agente Fiduciário.

Nosso objetivo é prestar informações acerca da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Copel Distribuição S.A. e da Emissora, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976. Não nos cabe recomendar a compra ou a venda de qualquer título emitido pela Emissora. As informações contidas neste relatório são baseadas em informações prestadas pela Emissora e/ou disponíveis em qualquer veículo de informação.

Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures



Copel Distribuição S.A.

Relatório Anual de Agente Fiduciário – 2013 – 1ª Emissão de Debêntures

Nos termos da alínea “k”, do inciso XVII, do artigo 12 da Instrução CVM nº 28, de 23 de Novembro de 1983, a C&D DTVM S.A. declara que no exercício de 2013 atuou como Agente Fiduciário de outra emissão pública de debêntures realizada por Sociedade também controlada pela Companhia Paranaense de Energia - COPEL, cujas características básicas são as seguintes:

- a) 2ª (segunda) emissão de debêntures da ELEJOR – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A., companhia fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.557.307/0001-49, no valor total de R\$ 203.000.000,00 (duzentos e três milhões de reais), sendo emitidas 20.300 (vinte mil e trezentas) debêntures, com vencimento em 26 de setembro de 2018, da espécie quirografária, com garantia fidejussória da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.483.817/0001-20 e da PAINEIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.136/0001-45.

Com relação à emissão acima descrita, a C&D DTVM S.A. declara que ocorreram pagamentos de amortizações parciais programadas e de juros remuneratórios no decorrer do exercício de 2013 e não foram realizados eventos de resgate, conversão, repactuação, bem como não ocorreu inadimplemento no exercício de 2013.

As Atas de todas as Assembléias Gerais foram apresentadas em sua forma resumida, contendo apenas as principais deliberações. As Atas em sua forma original encontram-se disponíveis em nossa sede para imediato envio quando solicitado.

Por fim, declaramos não existir qualquer incompatibilidade ou restrição, estando a C&D DTVM S.A. apta a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures da Copel Distribuição S.A.

Curitiba, 09 de Abril de 2014.

Antônio Peixoto Cherem

C&D DTVM S.A.

Tel.: (41) 3014.1414

cherem@cdinvest.com.br